



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO N° 155/16

LICENCIA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Renovar Comércio de Madeira Ltda. - ME, CNPJ 02.253.146/0001-74, Licença de Operação, para a atividade Tratamento químico para preservação de madeira, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y 17°50'39" e Long/X 42°53'39", no Município de Itamarandiba, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 27477/2013/002/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A concessão da licença deverá atender ao art. 5º da DN COPAM 19/99, sob pena de nulidade da licença concedida).
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DE CONDICIONANTES, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 29/09/2022.



Diamantina, 29 de setembro de 2016.

Angelo Márcio Gomes de Melo

Angelo Márcio Gomes de Melo
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha
SUPRAM JEQUITINHONHA

